



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de abril de 2016.

DECRETO n° 0081/2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.486,45 (Setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.02.1008 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO/CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.00 - 00.01.0024 - 106 - Aplicações Diretas -
71.486,45

Art. 2° Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados (00.01.0024 - Transferências de Convênios - Outros) - Especificação TCE 34 - Transferências de Convênios União/Outros - Do Contrato 1.015.829-10/2014 - CENTRO DE EVENTOS BARRA GRANDE.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.